



## DECRETO EXECUTIVO Nº 119/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Homologa Instrução Normativa, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI – 2026 do Sistema de Controle Interno”

**EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologada a Instruções Normativa IN\_SCI\_20/2025, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - 2026;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brasnorte, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.



**EDELO MARCELO FERRARI**

Prefeito Do Município de Brasnorte





INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 020/2025 – Versão 1.0

**Unidade Responsável:** Unidade Central de Controle Interno – UCI

**Unidade Executora:** Unidade Central de Controle Interno

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle unidades da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT

O Prefeito do Município de Brasnorte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72 Lei Orgânica do Município de Brasnorte – MT;

Considerando o disposto no artigo 3º da lei nº1094/2007, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe a criação do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

Considerando o disposto na lei nº 039/2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Brasnorte – MT;

Considerando o disposto no decreto nº 142/2014 de 15 de dezembro de 2014 que dispõe o Regimento Interno da Unidade Central de Controle Interno do poder Executivo do Município de Brasnorte, MT.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Regulamentar o Plano Anual de Auditoria Interna a ser observado pela Unidade de Controle Interno, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

### TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa Abrange todos os órgãos da Prefeitura de Brasnorte, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

### TÍTULO II DOS CONCEITOS

**Art. 3º.** Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:



I. **Auditoria Interna:** verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e, independentemente, de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas das unidades da Prefeitura de Brasnorte;

II. **PAAI:** Plano Anual de Auditoria Interna;

III. **Instrução Normativa:** documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho;

IV. **Sistema de Controle Interno:** conjunto de procedimentos de controle dos diversos Sistemas Administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno;

V. **Unidades Executoras:** diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

VI. **Unidades Responsáveis:** unidades que atuam como órgão central dos Sistemas Administrativos a que se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

### TÍTULO III BASE LEGAL E REGULAMENTAR

**Art. 4º.** A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito do Município de Brasnorte, no sentido da avaliação e execução do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem o artigo 05 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal nº 1094/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014-TCE/MT.

### TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º.** Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

- I. Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Departamento;
- II. Elaborar os procedimentos prévios as verificações realizadas;
- III. Revisar e Aprovar procedimentos novos ou alterados.

**Art. 6º.** Da Unidade Auditada:

- I. Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos;
- II. Proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno;
- III. Auxiliar na execução de atividades que venham promover o aprimoramento das atividades e processos internos.

### TÍTULO V DO OBJETIVO



Estado de Mato Grosso  
Município de Brasnorte  
Unidade De Controle Interno



- I. Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Brasnorte;
- II. Avaliar a Execução dos controles internos nas unidades executoras;
- III. Avaliar a implantação dos controles internos a nível local;
- IV. Promover a melhoria nos controles existentes;
- V. Promover o aprimoramento do Controle Interno.

**TÍTULO VI**  
**DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 7º.** O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2026, em sua forma macro, será realizado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026 conforme cronograma abaixo:

| Nº | Unidade  | Objetivo   | Dias Previstos       | Início     | Fim        |
|----|--|--|----------------------|------------|------------|
| 1  | SCI - Sistema de Controle Interno                  | Elaboração do Relatório Anual do exercício 2025  | Não Mensurado        | 02/01/2026 | 31/03/2026 |
| 2  | Sistemas de CI                                     | Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor   | Não Mensurado        | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 3  | SCI - Sistema de Controle Interno                  | Estudos e Elaboração de Controles específicos  | Não mensurado        | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 4  | SCI - Sistema de Controle Interno                  | Outras atividades de Controle e Acompanhamento   | Não mensurado        | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 5  | SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos   | Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Contratações Públicas conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT - APRIMORA | Não mensurado        | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 6  | SCO - Sistema de Contabilidade                     | Verificação e acompanhamento preventivo em despesa com pessoal e verificação de adiantamentos.   | Não Mensurado        | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 7  | SCS - Sistema de Comunicação Social                | Verificação e acompanhamento dos requisitos de transparência;  | 1 dia útil por mês   | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 8  | SFI - Sistema Financeiro                           | Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Gestão Financeira, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT - APRIMORA    | Não Mensurado        | 01/07/2026 | 31/12/2026 |
| 9  | SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento          | Acompanhamento preventivo da execução orçamentária e elaboração do orçamento para próximos exercícios  | 1 dias útil por mês  | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 10 | SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas         | Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;  | 2 dias uteis por mês | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 11 | SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos | Verificação mensal dos Atos de Pessoal   | 3 dias úteis por mês | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 12 | SSG - Sistema de Serviços Gerais                   | Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;  | 1 dia útil por mês   | 02/01/2026 | 31/12/2026 |
| 13 | STR - Sistema de Transportes                       | Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade  | Não mensurado        | 02/01/2026 | 31/12/2026 |



Estado de Mato Grosso  
Município de Brasnorte  
Unidade De Controle Interno



Brasnorte-MT

|    |   |  |                             |            |            |
|----|---|--|-----------------------------|------------|------------|
|    |   | de Logística de Transportes, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA   |                             |            |            |
| 14 | SPA - Sistema de Controle Patrimonial     | Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;  | 1 dia útil por mês          | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 15 | SCV - Sistema de Convênios e Consórcios   | Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;  | 1 dia útil por mês          | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 16 | SEC - Sistema de Educação                 | Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de aquisição e distribuição de Merenda Escolar, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT - APRIMORA. | Não mensurado               | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 17 | SSP - Sistema de Saúde Pública            | Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade Logística de Medicamentos, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA                       | Não mensurado               | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 18 | STB - Sistema de Tributos                 | Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;  | 1 dia útil por mês          | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 19 | SBE - Sistema de Bem-estar Social         | Verificação e acompanhamento das políticas públicas  | 3 dias uteis a cada 3 meses | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 20 | SJU - Sistema Jurídico                    | Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;  | 1 dia útil por mês          | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 21 | STI - Sistema de Tecnologia da Informação | Verificação e acompanhamento preventivo em todo Departamento;  | Não mensurado               | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 22 | SCI - Sistema de Controle Interno         | Retorno as unidades para verificação de alterações necessárias de apontamentos conforme demanda  | 2 dias uteis por mês        | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 23 | SCI - Sistema de Controle Interno         | Elaboração de Relatório Semestral  | 40 dias uteis               | 01/07/2026 | 15/09/2026 |
| 24 | STB - Sistema de Tributos                 | Verificação e Acompanhamento das execuções de dívida ativa   | 3 dias uteis                | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 25 | CI - Sistema de Controle Interno          | Elaboração do PAAI – 2027  | 30 dias                     | 02/12/2026 | 31/12/2026 |
| 26 | CI – Sistema de Controle Interno          | Atividades propostas por demandas externas, podendo vir de alguma secretaria ou do TCE/MT  | Não Mensurado               | 03/01/2026 | 31/12/2026 |
| 27 | SCI - Sistema de Controle Interno         | Monitoramento e Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada na atividade de Controle Interno em Nível de Entidade, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA.       | Não Mensurado               | 01/07/2026 | 31/12/2026 |



**TÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º.** O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente;

**Art. 9º.** As atividades do plano de trabalho como ferramenta de orientação à equipe da Controladoria, estão descritas no plano anual de trabalho, que consta no Manual de Controle Interno – Diretrizes de Ação, documento que contém as atividades sucintas da controladoria e serão distribuídos entres os servidores da Unidade de Controle Interno;

**Art. 10.** Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno;

**Art. 11.** A Unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2026;

**Art. 12.** A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverão ser comunicadas oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

**Art. 13.** A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

**Art. 14.** Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

**Art. 15.** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal.

**Art. 16.** O PAAI – 2026 poderá ser alterado em função de férias, disponibilidade de recursos materiais, recursos humanos ou outras interferências administrativas suscetíveis no período.


**Art. 17.** O responsável pela Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições, poderá determinar a realização de verificações, instauração de procedimentos e auditorias, de acordo com a necessidade.

**Art. 18.** A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data da publicação do decreto que lhe aprova.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brasnorte – MT, 12 de dezembro de 2025.

Aprovada em: 12/12/2025.

  
**Jonas Lemuel Kempa**  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 453/2024

  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito de Brasnorte